

Editais

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, Presidente da Câmara Municipal de **Penacova**, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **LORVÃO** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 - R/C Dt.º Edifício antiga Hospedaria Mosteiro de Lorvão/actual Extensão Saúde de Lorvão, Rua Evaristo Lopes Guimarães (Pátio do Mosteiro) Lorvão, 3360-106 LORVÃO - Coordenadas geográficas(GPS): 40.26011, -8.31784

Presidente: Maria Noélia de Abreu Ornelas

Suplente: Francisco Simões Gomes

Secretário: Júlio Manuel Madeira da Fonseca

Escrutinador: Carolina Marques Beato

Escrutinador: Selma Raquel Gaudêncio Santos

Secção de voto nº 2 - R/C Esq.º Edifício antiga Hospedaria do Mosteiro de Lorvão/actual Extensão de Saúde de Lorvão, Rua Evaristo Lopes Guimarães (Pátio do Mosteiro), Lorvão, 3360-106 LORVÃO - Coordenadas geográficas (GPS): 40.26011, -8.31784

Presidente: Dinis Pereira Maia

Suplente: Susana Maria de Matos Lopes

Secretário: Humberto Luís Tomé da Cruz

Escrutinador: João Pedro Abrantes Guimarães

Escrutinador: Jorge Alexandre dos Santos Miguel

Secção de voto nº 3 - Refeitório da EB1 de Aveleira, Rua Eira do Trigo - Aveleira, 3360-101 Lorvão - Coordenadas geográficas (GPS): 40.26304, -8.34725

Presidente: Sérgio Filipe Correia Santos

FREGUESIA DE LORVÃO

Suplente: Ana Rita Carpinteiro Matias

Secretário: Ana Isabel Correia Santos Bem-Haja

Escrutinador: Ana Margarida Alves Marques

Escrutinador: Carlos Manuel Miguel Santos

Secção de voto nº 4 - Sede da União Popular da Rebordosa, Rua Principal da Calçada, n.º 2, Rebordosa, 3360-108 Lorvão - Coordenadas geográficas (GPS): 40.24395, -8.28262

Presidente: Manuel dos Santos Cardoso

Suplente: Jacinto João Carvalho Ralha dos Santos

Secretário: Rui Miguel Lopes Bastos

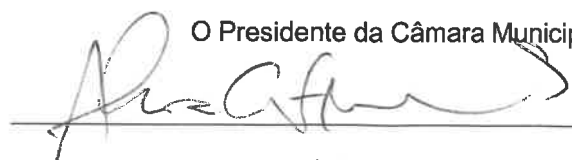
Escrutinador: André Filipe Reis Sousa

Escrutinador: Regina Bem-Haja Cardoso

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 28 de abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

AR-7